

de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), Instituto Politécnico do Porto (IPP), na sequência de concurso documental aberto pelo edital 702/2009 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 138 de 20 de Julho de 2009, nos termos do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, auferindo a remuneração mensal correspondente, ao esca-

lão 1, índice 185, do estatuto remuneratório da carreira do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a 16 de Dezembro de 2010.

Instituto Superior de Engenharia do Porto, 16 de Dezembro de 2010. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

204081917



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretarias Regionais do Equipamento Social e da Educação e Cultura

Despacho n.º 2/2010/M

No âmbito das medidas que têm sido adoptadas no combate à actual crise económica e financeira que vem afectando generalizadamente todas as economias europeias, merecem particular atenção aquelas que se prendem com as políticas públicas de investimento, enquanto factor dinamizador da actividade económica e da criação de emprego.

Neste sentido, considerando as faculdades excepcionais de contratação pública previstas pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, e no quadro das medidas de combate à crise que vêm sendo adoptadas pelo Governo Regional, determina-se o seguinte:

1 — Em cumprimento do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 1 de Abril, é decidido considerar prioritária a obra “Redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Palheiro Ferreiro — Funchal”;

2 — Submeter ao Conselho do Governo a decisão de contratar, a decisão de autorização da despesa e a aprovação das respectivas peças do procedimento.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e de Educação e Cultura, 10 de Dezembro de 2010. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Luís Manuel dos Santos Costa*. — O Secretário Regional de Educação e Cultura, *Francisco José Vieira Fernandes*.

204081811

Despacho n.º 3/2010/M

No âmbito das medidas que têm sido adoptadas no combate à actual crise económica e financeira que vem afectando generalizadamente todas as economias europeias, merecem particular atenção aquelas que se prendem com as políticas públicas de investimento, enquanto factor dinamizador da actividade económica e da criação de emprego.

Neste sentido, considerando as faculdades excepcionais de contratação pública previstas pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, e no quadro das medidas de combate à crise que vêm sendo adoptadas pelo Governo Regional, determina-se o seguinte:

1 — Em cumprimento do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 1 de Abril, é decidido considerar prioritária a obra “Beneficiação e Substituição de Coberturas da Escola Básica do 1.º Ciclo da Nogueira — Camacha”;

2 — Submeter ao Conselho do Governo a decisão de contratar, a decisão de autorização da despesa e a aprovação das respectivas peças do procedimento.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e de Educação e Cultura, 10 de Dezembro de 2010. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Luís Manuel dos Santos Costa*. — O Secretário Regional de Educação e Cultura, *Francisco José Vieira Fernandes*.

204081682

Despacho n.º 4/2010/M

No âmbito das medidas que têm sido adoptadas no combate à actual crise económica e financeira que vem afectando generalizadamente todas as economias europeias, merecem particular atenção aquelas que se prendem com as políticas públicas de investimento, enquanto factor dinamizador da actividade económica e da criação de emprego.

Neste sentido, considerando as faculdades excepcionais de contratação pública previstas pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, e no quadro das medidas de combate à crise que vêm sendo adoptadas pelo Governo Regional, determina-se o seguinte:

1 — Em cumprimento do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 1 de Abril, é decidido considerar prioritária a obra “Cobertura do Polidesportivo e Beneficiação dos Balneários da Escola Básica do 1.º Ciclo do Estreito da Calheta”;

2 — Submeter ao Conselho do Governo a decisão de contratar, a decisão de autorização da despesa e a aprovação das respectivas peças do procedimento.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e de Educação e Cultura, 10 de Dezembro de 2010. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Luís Manuel dos Santos Costa*. — O Secretário Regional de Educação e Cultura, *Francisco José Vieira Fernandes*.

204081188

Despacho n.º 5/2010/M

No âmbito das medidas que têm sido adoptadas no combate à actual crise económica e financeira que vem afectando generalizadamente todas as economias europeias, merecem particular atenção aquelas que se prendem com as políticas públicas de investimento, enquanto factor dinamizador da actividade económica e da criação de emprego.

Neste sentido, considerando as faculdades excepcionais de contratação pública previstas pelo Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2010, de 1 de Abril, e no quadro das medidas de combate à crise que vêm sendo adoptadas pelo Governo Regional, determina-se o seguinte:

1 — Em cumprimento do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 28/2010, de 1 de Abril, é decidido considerar prioritária a obra “Ampliação e Requalificação da Escola Básica do 1.º Ciclo da Sede — São Vicente”;

2 — Submeter ao Conselho do Governo a decisão de contratar, a decisão de autorização da despesa e a aprovação das respectivas peças do procedimento.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Secretarias Regionais do Equipamento Social e de Educação e Cultura, 10 de Dezembro de 2010. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Luís Manuel dos Santos Costa*. — O Secretário Regional de Educação e Cultura, *Francisco José Vieira Fernandes*.

204081941